



RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA:12/04/2016

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- Processo n.º 3455/2015;
- Portarias-Presidente n.º 743/2015 e 007/2016;
- Memorando n.º 004/2016 - Comissão de Sindicância; e
- A Nota Técnica n.º 005/2016/Gerência de Correição/Gerência Executiva de Gestão Corporativa/Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência.

RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente n.º 743/2015 e alterada pela Portaria-Presidente n.º 007/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em **60 (sessenta) dias**, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 08 de abril 2016.

PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO
Diretor-Geral em substituição ao
Diretor-Presidente

PROCURADOR GERAL
Procuradoria
Empresa Brasil de Comunicação - EBC